



EDITAL 02/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes do curso de mestrado e doutorado acadêmico considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em abril de 2026 a março de 2027.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico: até doze meses (Bolsas CAPES DS), com prazo final em março de 2027.
3. A concessão de bolsas **exige** o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) Participar com regularidade e presencialmente das atividades do PPGACC;
 - a. Atividades: Palestras, seminários, workshops e demais eventos promovidos pelo programa.
 - b. Para casos de renovação de bolsas, o discente deverá necessariamente ter cumprido todos os requisitos do Edital 01/2025, incluindo o envio do relatório de bolsas.
4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
 - c) Demais alunos que exerçam atividades remuneradas.
5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais;
 - e) Prorrogação de prazo de conclusão.
6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 NTA + 0,8 FDA$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista:

NTA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAc: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

6.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Candidato mais Velho e,
- 2º critério: Maior Nota da Ficha de Desempenho Acadêmico (FDA).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

a) É permitida a participação de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração e Ciências Contábeis, Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração, e, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (até 24 e 48 meses, respectivamente);

b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

8. **Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico especificado no item 9 deste Edital (<https://forms.gle/WveUnjzVBDycN7z98>), com os seguintes documentos:**

8.1 Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória;

8.1.1 Este documento é um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 5 (cinco) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) - Artigos Publicados; 4) – Artigos Aceitos; e, 5) Resumo, e está disponível no sítio do PPGACC, juntamente a esse edital.

8.1.2 O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.6 da aba 2, Produção Científica, é feito automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Publicados, e aba 4, Artigos Aceitos.

8.1.3 Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos.

8.1.4 Este documento deve ser enviado em formato original (XLS, XLSX ou ODT).

8.1.5 O período da produção científica a ser considerado é a partir de 1º janeiro de 2021, incluindo 2026. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no sítio da revista. Artigos avaliados como “Muito Bom” equivalem a oito pontos; Artigos avaliados como “Bom” equivalem a quatro pontos, artigos avaliados como “Regular” equivalem a dois pontos, artigos avaliados como “Fraco” equivalem a um ponto; e, Artigos avaliados como “Insuficiente” não serão pontuados. Não há limitação para número de artigos publicados em extratos Muito Bom e Bom. Serão aceitos até **três** artigos publicados em cada um dos extratos Regular e Fraco. Serão considerados exclusivamente artigos aceitos para publicação quando aceitos em periódicos classificados como “Muito Bom” e “Bom”, em formato ‘ahead-of-print’ ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação.

8.1.6 Para a classificação acima, os alunos deverão utilizar a ferramenta “Classificador de Periódicos” desenvolvida pela FUCAPE, disponível em: <https://periodicos-adm.com/>. Esta classificação é feita automaticamente quando do preenchimento das Abas 3 e 4 da Ficha de Desempenho Acadêmico.

8.1.7 Considera-se titulado para fins de pontuação a entrega de Diploma Acadêmico ou certificado emitido pela instituição informando que o candidato está aguardando a emissão do mesmo.

8.1.8 O período considerado para avaliação da produção acadêmica de candidatas(os) que tenham estado em licença maternidade ou adotante, garantida por Lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de Janeiro de 2019, será de sete (07) anos completos (2019/2025), além de 2026. Para tal, submeter cópia de Certidão de Nascimento do(s) filho(s) e/ou Certificado de Adoção.

8.1.9 Qualquer informação/pontuação não comprovada, não informada ou não compatível com os documentos comprobatórios não será homologada e será atribuída nota zero ao item avaliado. A comissão não fará o preenchimento e/ou reclassificação de informações enviadas.

8.1.10 A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato.

8.2 Comprovação do Desempenho Acadêmico declarado no item 8.1;

8.2.1 A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser enviada **em arquivo único**, em formato PDF, contendo as comprovações na ordem em que estão dispostas na Ficha de Desempenho. A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico, ou com a carta de aceite, nos termos dispostos no item 8.1.5. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;

8.3 Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad, válido quando do ingresso no curso, ou Declaração de Não Realização do Teste ANPAD, disponível em Anexo a este Edital.

8.4 Termo de Compromisso do Bolsista, em formato PDF, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);

8.5 Formulário de Cadastramento de Bolsista disponibilizado no site da CAPES (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/512/2021/03/formulariocadastro.pdf>) (código da instituição: 42002010; código do curso: 42002010030P5), **em formato PDF;**

8.6 Comprovante de residência em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, **em formato PDF;**

8.7 Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, se for o caso;

8.8 Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, devidamente preenchida e assinada, em formato PDF, se for o caso, conforme modelo Anexo a este edital;

8.9 Documento de Identificação (RG ou CPF ou Passaporte ou CNH) com foto em formato PDF;

8.10 Comprovante de conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE, em formato PDF, e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta ou poupança. A CAPES não faz distinção por qualquer tipo de banco.

9. As inscrições serão recebidas exclusivamente através de preenchimento de inscrição no link: <https://forms.gle/WveUnjzVBDycN7z98>, **até às 23:59 do dia 22 de março de 2026.**

10. Não serão aceitas inscrições por outro meio.

11. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGACC e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

12. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **31 de março de 2026** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC/CCSH/UFSM), com prazo para recurso da pontuação o dia **02 de abril de 2026**, encaminhado para sipos.ccs@ufsm.br, e, ppgacc@ufsm.br, com assunto: Recurso EDITAL 02/2026.

13. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 31.03.2027, conforme modelo Anexo ao Edital e disponibilizado no site do PPGACC. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação “Bom” ou superior, e detalhamento das atividades executadas enquanto bolsista.

14. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis



Santa Maria/RS, 11 de Março de 2026.

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGACC
CCSH/UFSM



Anexo 1

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE TESTE ANPAD

Documento obrigatório para candidatos que não realizaram o referido Teste no período indicado. Para estes casos, este documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os candidatos que realizaram o Teste ANPAD no período indicado deverão efetuar a entrega do seu comprovante de desempenho.

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

Declaração:

Eu, _____,
portador(a) da Matrícula nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para
fins de apresentação junto ao PPGACC/UFSM, que não realizei o Teste ANPAD no período indicado no Edital de
Seleção de Bolsistas nº 01/2026. Declaro ainda estar ciente de que minha nota nesta avaliação será 0 (zero).

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



Anexo 2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) da Matrícula nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para
fins de apresentação junto ao PPGACC/UFSM, o compromisso de que, se houver a concessão de cota de Bolsa DS
CAPES, fixarei residência em Santa Maria/RS, durante o período de concessão da Bolsa, para o cumprimento às
atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências
Contábeis da UFSM, em conformidade com os requisitos exigidos pelo PPGACC/UFSM, apresentados no Edital de
Seleção de Bolsistas de nº 001/2026.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



Anexo 3

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL A BOLSA

(em caso de ser contemplado em cota disponibilizada prioritariamente a alunos com dedicação integral e exclusiva ao curso)

Eu, _____,
portador(a) da matrícula nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins de apresentação junto ao PPGACC/UFSM, o compromisso de que, se houver a concessão de cota de Bolsa DS CAPES em cota disponibilizada prioritariamente a alunos com dedicação integral e exclusiva ao curso, apresentarei disponibilidade para dedicação integral (40h/semanais) às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis da UFSM, durante o período de concessão da Bolsa, em conformidade com os requisitos exigidos pelo PPGACC/UFSM, apresentados no Edital de Seleção de Bolsistas de nº 001/2026 e normativas da UFSM e CAPES. Declaro ainda estar ciente de que, neste caso, após a concessão da Bolsa, e durante seu período de vigência, estou ciente de que devo informar imediatamente a Coordenação do Programa (por e-mail: ppgacc@ufsm.br) sobre qualquer alteração em minha atuação como bolsista, derivada de eventual acumulação de bolsa e vínculo empregatício. Isto ocorrendo, estou ciente de que, havendo candidatos aprovados classificados para o recebimento de cota disponibilizada prioritariamente a alunos com dedicação integral e exclusiva ao curso, ainda não contemplado, minha cota será cancelada, e a concessão indicada a aluno classificado nesta condição.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



Anexo 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) da matrícula nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins
de apresentação e comprovação junto ao PPGACC/UFSM, em atendimento ao disposto no Edital de Seleção de
Bolsistas do PPGACC/UFSM nº 001/2026, normativas da UFSM e CAPES relacionadas, que: (i) não exerço
nenhuma atividade remunerada, (ii) fixei residência na cidade de Santa Maria/RS e (iii) assumo o compromisso de
dedicação integral ao curso. Como documentos complementares comprobatórios, em anexo, apresento:

() Cópia da CTPS (ou documento equivalente) que comprova a não existência de vínculo empregatício remunerado
em vigor; ou,

() Comprovante de afastamento não remunerado e o respectivo período de afastamento;

e,

() Comprovante de residência.

Por ser esta a expressão da verdade, e sob as penas da lei, firmo a presente Declaração.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)

Anexo 5

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO – BOLSISTA

1. Identificação

Aluno(a) Bolsista:

Matrícula nº:

E-mail:

Período do Relatório:

2. Dados do Programa

Linha de Pesquisa:

Professor orientador:

Período de ingresso no curso (Ano):

3. Atividades Realizadas no Programa

Quantidade de créditos concluídos no curso atual:

Quantidade de créditos em Estágio Docência:

Reprovação em disciplina: () Sim () Não

Suficiência comprovada em Língua Estrangeira: () Inglês () Espanhol () Outra

*Quantidade de Publicações em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo (MB, B, R, F, ou I) (*considerar artigos aceitos/publicados durante o curso atual).

*Quantidade de submissões em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo (MB, B, R, F, ou I):

*Quantidade de Publicações de Artigos Completos em Anais de Congresso:

*Participação em Defesas e Qualificações:

*Participação em Grupos de Pesquisa:

*Participação em Grupos de Trabalho instituídos pelo PPGACC, órgãos colegiados e de representação acadêmica:

* Encontros com o orientador (Periodicidade):

4. Situação da Dissertação/Tese

*Breve relato do andamento do trabalho referente ao cumprimento do plano de trabalho do bolsista

*Previsão da defesa do Exame Qualificação prazo regular: () Sim () Não
() Defesa realizada

*Previsão da defesa da Dissertação/Tese no prazo regular: () Sim () Não

*Justificativa para possível Prorrogação (caso tenha respondido “não” na anterior):

Assinatura do Bolsista

5. Parecer do Professor Orientador

Assinatura do Professor Orientador